



DECRETO NÚMERO 5790 DE 09 DE OUTUBRO DE 2013.

“Dispõe sobre remanejamento de verbas do orçamento vigente.”

MAURICIO HUMBERTO F. MOROMIZATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

Considerando a necessidade de realocar verbas orçamentárias para cumprimento das ações da Administração;

Considerando que os custos fixos são de prioridade para o andamento da Administração;

Considerando a necessidade de empenhar contratos, convênios e despesas de duração continuada, e,

Considerando o que dispõem o inciso III, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal n.º 4320/64 e o art. . 9º, “c”, da Lei Municipal N.º 3611, de 20 de Dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam **SUPLEMENTADAS** as seguintes dotações do orçamento vigente no valor de R\$ 542.615,00 (Quinhentos e quarenta e dois mil, seiscentos e quinze reais).

Nº	Órgão	Secretaria	Econômica	Funcional	Suplementação
7	01.01.01	Gabinete do Prefeito	3.3.90.39.00	04.122.0003.2001	R\$ 78.000,00
63	01.02.03	Comando da Guarda Municipal	3.3.90.39.00	16.181.0094.2001	R\$ 25.000,00
76	01.02.04	Coordenadoria de Transito	3.3.90.39.00	06.181.0094.2001	R\$ 115.000,00
95	01.03.01	Sec. Munic. de Assuntos Jurídicos	3.3.90.39.00	02.061.0007.2001	R\$ 3.000,00
235	01.07.01	Sec. Munic. de Obras e Serv. Públicos	4.4.90.51.00	15.452.0026.1001	R\$ 264.615,00
468	01.12.01	Sec. Munic.de Esporte e Lazer	3.3.90.30.00	27.812.0023.2001	R\$ 8.000,00
473	01.12.01	Sec. Munic.de Esporte e Lazer	3.3.90.39.00	27.812.0023.2001	R\$ 10.000,00
532	01.16.01	Encargos Gerais do Município	3.3.90.93.00	28.122.0028.2001	R\$ 39.000,00
TOTAL					R\$ 542.615,00

Art. 2º - Os recursos necessários para a cobertura das suplementações por remanejamentos de que trata o art. 1º do presente Decreto serão fornecidos nos termos do disposto no inciso III, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal n.º 4320/64 e do art. . 9º, “c”, da Lei Municipal n.º 3611, de 20 de Dezembro de 2012, pela anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária no valor de R\$ 542.615,00 (Quinhentos e quarenta e dois mil, seiscentos e quinze reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

Decreto 5790/13

Fls.: 2-2

Nº	Órgão	Secretaria	Econômica	Funcional	Anulação
122	01.05.01	Sec. Munic.de Faz. e Planejamento	3.3.90.39.00	04.123.0008.2001	R\$ 542.615,00
TOTAL					R\$ 542.615,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 09 de Outubro de 2013.

Mauricio Humberto Fornari Moromizato
Prefeito Municipal

Tarcísio Carlos de Abreu
Secretário Municipal de Fazenda

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.
SMFP/SMAJ/epgp.